

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Secons

04

SECONS

Ato Decisório n.º 130/CONSUN, de 02 de maio de 2016.

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Indicativo 004/CONSUN, da Presidência dos Conselhos Superiores;
- Deliberação na 85ª sessão, em 28.04.2016;
- Processo 23118.001713/2016-44;

DECIDE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder ao estudo e elaboração de proposta de atualização dos regimentos dos Conselhos Superiores com os seguintes membros:

Docentes:

- **Alisson Diôni Gomes;**
- **Ariveltom Cosme da Silva;**
- **Claudio Luiz Amaral Santini;**
- **Eleonice de Fátima Dal Magro;**
- **João Eloi de Melo;**
- **Otacílio Moreira de Carvalho Costa;**
- **Patrícia Helena dos Santos Carneiro.**

Técnicos administrativos:

- **Juraci Magalhães Rodrigues;**
- **Wallace Soares de Oliveira.**

Discentes:

- **Aimée Aimone Rossi;**
- **Andressa Miranda Chaves.**

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselho Superior de Administração - CONSAD

Processo: 23118.000773/2016-40

Câmara de Legislação e Normas – CLN

Parecer: 405/CLN

Assunto: Proposta de Resolução / Sugestão de indicativo ao CONSUN para alteração do Regimento Geral da UNIR

Interessado: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara:

Na 60ª sessão, em 19.05.2016 a Câmara concede vistas do processo ao conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti Albuquerque.

Resolução nº 431/CONSEA, de 03 de maio de 2016.

Projeto Pedagógico do Curso de Matemática do Campus José Ribeiro Filho

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

1. Processo 23118.001794/2015-00;
2. Parecer 1973/CGR, da relatora conselheira **Gleimíria Batista da Costa;**
3. Deliberação na 147ª sessão da Câmara de Graduação, em 12.04.2016;
4. Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 27.04.2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, vinculado ao Câmpus José Ribeiro Filho, constante do referido processo às folhas **02 a 100**, nos seguintes termos:

- **CURSO:** Matemática;
- **GRAU ACADÊMICO CONFERIDO:** Licenciatura;

- **NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS:** 40 (anual);
- **TURNO DE FORNECIMENTO DO CURSO:** Matutino;
- **MODALIDADE DE ENSINO:** Presencial;
- **PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO:** 8 (oito) semestres;
- **PERIODICIDADE:** Semestral;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO:** 3.660 horas;
- **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES:** Campus

Universitário José Ribeiro Filho, Porto Velho-RO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 437/CONSEA, de 06 de maio de 2016.

Laboratório de Física do curso de Engenharia de Produção – Campus de Cacoal

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

5. Processo 23118.001840/2015-62;
6. Parecer 1946/CGR, do Relator Conselheiro **João Carlos Erpen**;
7. Deliberação na 147ª sessão da Câmara de Graduação, em 12.04.2016;
8. Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 27.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Institucionalizar o laboratório didático de física do curso de Engenharia de Produção vinculado ao departamento acadêmico de Engenharia de Produção do Campus de Cacoal.

Art. 2º – Aprovar seu Regimento Interno, constante às folhas 31 a 37 do mencionado processo e anexo a esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 438/CONSEA, de 06 de maio de 2016.

Mudanças no regimento e nas normas do programa de pós-graduação em biologia experimental – Campus de Porto Velho

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

9. Processo 23118.002222/2015-30;
10. Parecer 1947/CGR, do Relator Conselheiro **George Queiroga Estrela**;
11. Deliberação na 57ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 12.04.2016;
12. Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 27.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do regimento e das normas do programa de pós-graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), vinculado ao departamento acadêmico de Medicina, Núcleo de Saúde, Campus de Porto Velho, anexo à esta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.